CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

(Estado de São Paulo)

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO" , NO DIA ____/ _____/ _____

Nº. _____

Prefeitura Municipal

Lei N. 107, de 27-11-952.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, de acôrdo com a concorrência administrativa que foi realizada, um crédito especial de Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer ás despesas com a construção da sala de escola a que se refere a lei n. 101, de 2 de Outubro do corrente ano.

§ único— O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1951.

Artigo 2.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 27 de Novembro de 1952.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 27/11/952.

João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Leme, _____ de _____ de 195_____

Archimedes Favaro

Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

V I S T O:- Leme, _____ de _____ de 195___

Presidente da Câmara Municipal.